ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

ANDRÉ DA ROCHA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
SECRETARIA: Saúde
DEPARTAMENTO: Farmácia
OBJETO: Medicamentos

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

O objeto da presente licitação é a aquisição de forma fracionada, futuras aquisições de medicamentos para a farmácia básica municipal. A elaboração deste documento é fundamental para estabelecer critérios claros e transparentes que nortearão o processo de registro de preços, garantindo assim a eficiência, economicidade e qualidade na aquisição dos produtos farmacêuticos necessários para a promoção da saúde da população.

Os itens constantes nesta nova solicitação de processo licitatório se fazem necessários em função da finalização da ata vigente em que este estavam inclusos, processo licitatório nº54/2024, pregão eletrônico municipal nº 12/2024, o qual venceu em 22 de novembro de 2025.

A contratação é necessária para aquisição de medicamentos para uso e distribuição gratuita no município de André da Rocha - RS, nas dependências da farmácia pública municipal ligada a secretaria municipal de saúde deste município.

O Município dentre outras atribuições, é responsável pela distribuição gratuita de medicamentos presentes na lista REMUME. A falta deste acarreta na interrupção de tratamentos previamente iniciados, falta de adesão aos tratamentos com o uso de medicamentos e a interrupções das atividades da Secretaria de Saúde são afetadas. A necessidade da aquisição de medicamentos permitirá atender a Secretaria de Saúde com a finalidade de atender as necessidades internas desta e aos pacientes que necessitem dos itens em questão, proporcionando um tratamento adequado e a equidade no fornecimento de medicamentos no SUS de André da Rocha.
A ausência dos materiais poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo acarretaria prejuízo e risco a saúde dos enfermos atendidos, deixando os usuários sem os medicamentos que fazem uso, interrompendo os tratamentos e no longo prazo, em caso de fracasso da licitação, faz-se necessária aquisição por compra direta ou novo processo licitatório, deixando os usuários desabastecidos por ainda mais tempo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada às diretrizes do Plano Municipal de Saúde, ao PPA, LDO e LOA vigentes, especialmente no que se refere à garantia do acesso da população aos medicamentos essenciais, ao fortalecimento da Assistência Farmacêutica Municipal, à promoção da integralidade e continuidade do cuidado, e à manutenção das ações de atenção básica e dos programas de saúde. A aquisição também observa as diretrizes de governança e

economicidade previstas pela Administração Municipal, assegurando abastecimento regular, redução de riscos de desabastecimento e o cumprimento das metas estabelecidas para a Secretaria de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021

Para contratar uma empresa para fornecer medicamentos de farmácia básica à Secretaria Municipal de Saúde de André da Rocha - RS, é importante estabelecer requisitos claros que garantam a qualidade, segurança e eficiência do processo de aquisição. Aqui estão alguns requisitos importantes a serem considerados:
a) Deve-se exigir que os medicamentos fornecidos pela empresa atendam aos padrões de qualidade estabelecidos pela ANVISA e outras normas regulatórias pertinentes. Isso inclui garantir que os produtos tenham registro válido, estejam dentro do prazo de validade e sejam armazenados corretamente. Os medicamentos deverão apresentar validade igual ou superior a 15 meses a contar da data de entrega;
b) A empresa contratada deve ser capaz de realizar entregas pontuais e eficientes, garantindo que os medicamentos cheguem aos locais de destino dentro dos prazos estabelecidos e em condições adequadas. Após a emissão do Empenho, a empresa deverá entregar todos os itens dentro de 15 dias;
c) O processo de contratação deve incluir uma análise detalhada dos preços propostos pela empresa, garantindo que sejam justos e competitivos. Além disso, é importante exigir transparência financeira e a apresentação de uma planilha detalhada de custos;
d) A empresa contratada deve oferecer suporte técnico adequado e estar disponível para esclarecer dúvidas e resolver eventuais problemas relacionados aos medicamentos fornecidos.
e) O contrato entre a Prefeitura e a empresa fornecedora deve ser claro, abrangente e incluir todas as condições, responsabilidades e obrigações de ambas as partes. É importante definir também os mecanismos de monitoramento e avaliação do fornecimento;
f) As notas serão pagas mediante recebimento total do empenho e com atestado da Secretaria Municipal de Saúde que os itens foram conferidos e estão de acordo com o solicitado em contrato;
g) O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses.

➢ Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;
c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

➢ Quanto a HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
f) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (alterada).

➢ Quanto a HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.
b) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

➢ Quanto a HABILITAÇÃO TÉCNICA:
a) Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).
b) Comprovação de registro da licitante na entidade profissional competente (CRF).

c) Alvará de licença sanitária de titularidade da empresa licitante, em plena validade, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

➢ A proponente, deverá ainda, sob pena de inabilitação, declarar:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Rio Rufino ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

e) Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

f) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

3.2. Ao estabelecer esses requisitos, a Secretaria Municipal de Saúde de André da Rocha - RS pode garantir uma contratação sólida e eficaz, que atenda às necessidades da população local de forma segura e eficiente.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas pela administração Pregões Eletrônicos nº12/2024 e 02/2025 e Pregões eletrônicos do CISGA nº 01/2024 e 05/2024. Além destes foi levado em consideração o consumo dos medicamentos no último ano acrescido da margem de 20%, uma vez que não tem como estimar com exatidão a quantidade que será utilizada durante o ano subsequente, pois os tratamentos podem ser modificados, os pacientes podem

ficar mais ou menos doentes, existem doenças sazonais, novos agravos de saúde podem vir a acontecer.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Acetilcisteina 20mg/mL, suspensão oral, frasco 120mL	Frasco	500fr
02	Acetilcisteina 40mg/mL, suspensão oral, frasco 120mL	Frasco	500fr
03	Ácido acetilsalicílico tamponado 100mg, comprimido	Comprimido	22000cp
04	Atenolol 25mg + clortalidona 12,5mg, comprimido	Comprimido	5000cp
05	Bisacodil 5mg, comprimido	Comprimido	5000cp
06	Cianocobalamina 2500mg/mL, ampola 2mL	Ampola	500amp
07	Cloreto de potássio 10%, ampola 10mL	Ampola	200amp
08	Complexo B, comprimidos, cartelas 20cp, pantotenato de cálcio 3,0 mg + riboflavina 2,0 mg + nitrato de tiamina 5,45 mg + cloridrato de piridoxina 2,0 mg + nicotinamida 20,0 mg	Comprimido	10000cp
09	Deltametrina 0,2mg/mL, loção tópica, frasco 100mL	Frasco	300fr
10	Dimenidrinato 25mg/mL + Piridoxina 5mg/mL, solução oral, frasco 20mL	Frasco	300fr
11	Domperidona 10mg, comprimido	Comprimido	6000cp
12	Enalapril 20mg + Hidroclorotiazida 12,5mg, comprimidos	Comprimidos	12000cp
13	Ezetimiba 10mg, comprimido	Comprimidos	12000cp
14	Gliclazida MR 60mg, comprimido de liberação prolongada	Comprimidos	12000cp
15	Hidralazina 20mg/mL, ampola 1mL	Ampola	150amp
16	Hidróxido de alumínio 60mg/mL, Suspensão oral, frasco 100mL	Frasco	200fr
17	Lactulose 667mg/mL, Solução oral, frasco 120mL	Frasco	250fr
18	Lamotrigina 25mg, comprimido	Comprimido	3000cp
19	Lamotrigina 100mg, comprimido	Comprimido	5000cp
20	Latanoprosta 50mcg/mL + maleato de timolol 5mg, solução oftálmica, frasco 2,5mL	Frasco	24fr
21	Levotiroxina 88mcg, comprimido, caixas com 30cp	Comprimido	6000cp
22	Nitrofurantoína 100mg, cápsulas	Cápsula	6000cp
23	Olmesartana 20mg + Hidroclorotiazida 12,5mg, comprimidos	Comprimido	20000cp
24	Omeprazol 20mg, cápsulas, blíster ou embalagem com no máximo 14cp	Cápsula	40000cp
25	Propafenona 150mg, comprimidos	Comprimido	8000cp
26	Ramipril 5mg + Hidroclorotiazida 12,5mg, comprimidos	Comprimido	12000cp
27	Rivaroxabana 15mg, comprimidos	Comprimido	5000cp
28	Rivaroxabana 20mg, comprimidos	Comprimido	10000cp
29	Sulfato de hidroxicloroquina 400mg, comprimidos	Comprimido	3000cp
30	Telmisartana 80mg, comprimidos	Comprimido	5000cp
31	Telmisartana 80mg + Hidroclorotiazida 12,5mg, comprimidos	Comprimido	8000cp

32	Valsartana 320mg + Hidroclorotiazida 12,5mg, comprimidos	Comprimido	10000cp

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico para a aquisição de medicamentos, foram realizadas pesquisas de preços e analisadas as formas de licitação adotadas por outros órgãos públicos. Constatou-se que a maioria dos órgãos públicos realiza a licitação de medicamentos por item, permitindo maior flexibilidade na aquisição de cada medicamento específico conforme a necessidade. Além disso, a licitação por item facilita a adequação das compras ao orçamento disponível, garantindo a aquisição eficiente e econômica dos medicamentos necessários.

Os medicamentos requisitados neste processo são bens comuns, de uso rotineiro na Farmácia do Município. Existem diversas empresas fabricantes e distribuidoras destes medicamentos a nível nacional havendo representantes inclusive dentro do território do Estado do Rio Grande do Sul. Deste modo há livre concorrência entre os licitantes tendo vários fornecedores com capacidade de ofertar os produtos na localidade onde se encontra o Município.

Neste sentido, buscando informações no Licitacon, observou-se que a maior parte dos municípios faz aquisição de medicamentos, quando em grande quantidade, por Pregão Eletrônico. Desta forma optou-se por participar do Pregão Eletrônico do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, para os itens presentes nesta ata. Para os demais medicamentos será realizado Pregão Eletrônico municipal. Sendo assim há grande concorrência entre os fornecedores e obtendo melhores preços nos itens.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ R$245.269,20 (Duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais com vinte centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1458 de 16 de janeiro 2024, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS OU SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS.

Foram realizados orçamentos com as distribuidoras de medicamentos que geralmente participam dos pregões municipais de nosso município:
- Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA;
- Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA;
- Altermed Material Médico Hospitalar LTDA;
- KFMED Distribuidora de Medicamentos LTDA;

- Comercial Cirúrgica Rio Clarense LTDA;
- Licitacon: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:19:::NO::: (Consultado em 03/12/2025)

Considerando os orçamentos encontrados, optou-se pelo uso da média dos orçamentos, que resultou no valor orçado estimado de R$ R$245.269,20 (Duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais com vinte centavos)
Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CENTERMEDI VALOR UNITÁRIO	ALTERMED VALOR UNITÁRIO	RIOCLARENSE VALOR UNITÁRIO	INOVAMED VALOR UNITÁRIO	KFMED VALOR UNITÁRIO	LICITACON VALOR UNITÁRIO	MÉDIA	TOTAL
01	Acetilcisteina 20mg/mL, Suspensão oral, frasco 120mL	Frasco	500fr	R$12,32		R$29,50	R$15,43	R$6,70		R$15,987	R$7993,50
02	Acetilcisteina 40mg/mL, Suspensão oral, frasco 120mL	Frasco	500fr	R$15,328		R$9,30	R$10,93	R$8,65		R$11,052	R$5526,00
03	Ácido acetilsalicílico tamponado 100mg, comprimido	Comprimido	22000cp		R$ 0,9774			R$0,52	R$0,69	R$0,7291	R$16040,20
04	Atenolol 25mg + clortalidona 12,5mg, comprimido	Comprimidos	5000cp		R$0,984			R$0,49	R$0,37	R$0,6146	R$3073,33
05	Bisacodil 5mg, comprimido	Comprimido	5000cp		R$0,225			R$0,21		R$0,2175	R$1087,50
06	Cianocobalamina 2500mg/mL, ampola 2mL	Ampola	500amp			R$9,2402		R$3,50	R$3,67	R$5,47	R$2735,03

07	Cloreto de potássio 10%, ampola 10mL	Ampola	200amp		R$0,725			R$0,65	R$0,323	R$0,566	R$113,20
08	Complexo B, comprimidos, cartelas 20cp, pantotenato de cálcio 3,0 mg + riboflavina 2,0 mg + nitrato de tiamina 5,45 mg + cloridrato de piridoxina 2,0 mg + nicotinamida 20,0 mg	Comprimidos	10000cp	R$0,0576	R$0,18	R$0,07	R$0,24	R$0,04		R$0,1175	R$1175,20
09	Deltametrina 0,2mg/mL, loção tópica, frasco 100mL	Frasco	300fr		R$7,82	R$20,85			R$4,23	R$10,966	R$3289,99
10	Dimenidrinato 25mg/mL + Piridoxina 5mg/mL, solução oral, frasco 20mL	Frasco	300fr	R$6,016	R$8,48			R$5,87		R$6,788	R$2036,40
11	Domperidona 10mg, comprimido	Comprimido	6000cp	R$0,1632		R$0,4439	R$0,10	R$0,045		R$0,188	R$1128,00
12	Enalapril20mg +	Comprim	12000cp		R$0,432	R$$2,5006		R$0,32		R$1,0842	R$13010,40

	Hidroclorotiazida 12,5mg, comprimidos	idos									
13	Ezetimiba 10mg, comprimido	Comprimidos	12000cp		R$0,8016			R$0,38	R$0,386	R$0,5225	R$6270,39
14	Gliclazida MR 60mg, comprimido de liberação prolongada	Comprimidos	12000cp		R$1,3453		R$0,61	R$0,39		R$0,7817	R$9381,19
15	Hidralazina 20mg/mL, ampola 1mL	Ampola	150amp				R$5,66	R$6,35	R$6,00	R$6,003	R$900,49
16	Hidróxido de alumínio 60mg/mL, Suspensão oral, frasco 100mL	Frasco	200fr	R$3,5168	R$4,68	R$3,80	R$6,75	R$7,31		R$5,211	R$1042,27
17	Lactulose 667mg/mL, Solução oral, frasco 120mL	Frasco	250fr	R$8,928		R$$7,78	R$12,60	R$3,94		R$8,312	R$2078,00
18	Lamotrigina 25mg, comprimido	Comprimido	3000cp		R$0,20	R$0,6736	R$0,37	R$0,23		R$0,3684	R$1105,20
19	Lamotrigina 100mg, comprimido	Comprimido	5000cp		R$0,34	R$1,9146	R$0,52	R$0,46		R$0,808	R$4040,00
20	Latanoprosta	Frasco	24fr		R$62,62	R$124,51		R$9,80		R$65,643	R$1575,43

	50mcg/mL + maleato de timolol 5ms, solução oftálmica, frasco 2,5mL										
21	Levotiroxina 88mcg, comprimido	Comprimidos	6000cp		R$0,6487	R$0,7679		R$$0,31		R$0,575	R$3453,19
22	Nitrofurantoína 100mg, cápsulas	Cápsulas	6000cp	R$0,383	R$0,5603	R$0,2693		R$0,20		R$0,353	R$2118,90
23	Olmesartana 20mg + Hidroclorotiazida 12,5mg, comprimidos	Comprimidos	20000cp		R$1,2173			R$0,41	R$0,729	R$0,7854	R$15708,66
24	Omeprazol 20mg, cápsulas, blíster ou embalagem com no máximo 14cp	Cápsulas	40000cp	R$0,1344	R$0,146	R$0,50	R$0,14	R$0,06		R$0,196	R$7843,20
25	Propafenona 150mg, comprimidos	Comprimidos	8000cp		R$0,728			R$$1,45	R$0,424	R$0,8673	R$6938,66
26	Ramipril 5mg + Hidroclorotiazida 12,5mg, comprimidos	Comprimidos	12000cp				R$1,645	R$1,30	R$1,818	R$1,587	R$19044,00
27	Rivaroxabana	Comprim	5000cp		R$0,453	R$6,1846	R$0,86	R$0,19		R$1,921	R$9609,87

	15mg, comprimidos	idos			3						
28	Rivaroxabana 20mg, comprimidos	Comprimidos	10000cp		R$0,549	R$6,1846	R$0,30	R$0,21		R$1,8109	R$18109,00
29	Sulfato de hidroxicloroquina 400mg, comprimidos	Comprimidos	3000cp		R$3,592			R$1,97	R$1,10	R$2,220	R$6660,00
30	Telmisartana 80mg, comprimidos	Comprimidos	5000cp		R$2,2913			R$1,06	R$0,952	R$1,4344	R$7172,00
31	Telmisartana 80mg + Hidroclorotiazida 12,5mg, comprimidos	Comprimidos	8000cp				R$6,656	R$1,95	R$6,89	R$5,165	R$41320,00
32	Valsartana 320mg + Hidroclorotiazida 12,5mg, comprimidos	Comprimidos	10000cp				R$2,449	R$2,18	R$2,4785	R$2,369	R$23690,00
	Total:										R$245.269,20

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, conforme as seguintes especificações descritas na tabela acima. As validades dos itens deverão ser iguais ou superiores a 15 (quinze) meses a contar da data de recebimento.
A solução que melhor atende às necessidades da Farmácia Pública Municipal de André da Rocha, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público, é a contratação do objeto licitado, por meio de Pregão Eletrônico, a fim de realizar aquisições de forma parcelada, de acordo com a demanda e necessidade do município.
Necessário salientar, que a comercialização de medicamentos necessita de autorização específica dos órgãos reguladores, acompanhamento de profissional responsável registrado em órgão de classe competente, gestão dos produtos e cuidados específicos para cada tipo de medicação, o que no presente caso torna evidente que a aquisição de empresa especializada, conforme demanda seja a forma mais célere aos munícipes e mais vantajosa ao município.
A escolha da modalidade Pregão se dá em virtude que na fase de planejamento, deve-se considerar sua aplicação sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital. Deste modo, o Contrato será o que melhor atenderá ao objeto demandado, o qual será adquirido conforme demanda órgão requisitante, haja vista tratar-se de medicamentos dos quais não se sabe especificamente as quantidades, pois dependerá do tratamento a ser definido pelo médico ou profissional de saúde. Outrossim, no que se refere ao critério de julgamento, diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menos preço por item. A escolha do tipo "Menor Preço" se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor custo efetivo, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.
Logo, diante de todo o exposto é evidente que a presente contratação obedece aos princípios basilares da administração pública, atendendo ao melhor interesse da população e fazendo bom uso dos recursos público, tornando-se a aquisição mais vantajosa à Administração.
Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal n° 14.133/2021, orienta-se que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços

estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Adicionalmente, destaca-se que ao realizar a adjudicação por item é possível propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item aqui disposto, em razão das particularidades inerentes ao mercado (perfil de produção e/ou comercialização de indústrias e fornecedores de medicamentos e/ou itens). Adota-se o fracionamento como instrumento de redução de despesas administrativas. A possibilidade de participação de maior número de interessados não é o objetivo imediato e primordial, mas via instrumental para obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade).
Desta forma a execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, conforme demanda do município.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Pretende-se com a presente aquisição manter o fornecimento de medicamentos para +a Farmácia Pública sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde, de modo que não ocorra falta de medicamentos, que ocasiona a interrupção do tratamento de saúde dos munícipes de André da Rocha.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Saúde indica os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:
Gestor: Edilaine Fátima Vieira de Souza – Secretária Municipal de Saúde
Fiscal: Camila Zilli – Farmacêutica – CRF RS 14766

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) elaboração de minuta do contrato;

d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
f) publicação e divulgação do edital e anexos;
g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
i) realização de empenho; e
j) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégica, pois ao registrar o preço entende-se que as aquisições serão em conformidade com a necessidade mitigando desperdício e ou a perda do estoque, o que levaria ao acumulo de material não utilizado a ser descartado.

Em relação ao material utilizado, considerado cujo, a coleta dos resíduos sólidos dos serviços de Saúde pertencentes ao grupo B, serão descartados pela própria instituição que possui contrato próprio para a coleta adequada, sem causar danos ao meio ambiente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Do ponto de vista técnico a abertura de processo para registro de preço, sendo a aquisição imprescindível para suprimir e abastecer a unidade requisitante.

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais e insumos. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis

André da Rocha, 03 de dezembro de 2025.

Camila Zilli
Farmacêutica

Edilaine Fátima Vieira de Souza
Secretário Municipal da Saúde